DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 - PROCESSO N° 060/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de serviços urbanos para manutenção de logradouros, praças e imóveis do Patrimônio Municipal, durante o período de 12(doze) meses.

ADJUDICO para empresa BACANI & CORREA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ: 21.583.581/0001-01, os itens 04, 05, 06, 17, 21, 22, 31, 32, 33, 34, 44, 46, 47, 52, 55, 58, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 104, 114, 119, 131, 132, 135, 136, 139, 140, 144, 150, 160, 164, 174, 176, 185, 199, 212, 216, 217, 226, 229, 230, 235, 237, 238, 240, 245, 246, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 266, 269, 270, 273, 278, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 301, 302, 306, 312, 315, 318 e 319 no valor de R$ 61.185,40 (sessenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), para a empresa BRUMI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 29.277.318/0001-04, os itens 03, 07, 11, 14, 16, 19, 20, 23, 28, 30, 36, 38, 42, 54, 56, 60, 67, 72, 88, 91, 98, 99, 102, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 123, 129, 133, 134, 142, 145, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 161, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 178, 179, 180, 181, 182, 186, 188, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 201, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 228, 231, 232, 233, 234, 242, 244, 247, 249, 250, 251, 258, 259, 260, 261, 262, 267, 268, 276, 277, 279, 280, 283, 284, 293, 294, 295, 296, 298, 300, 303, 305, 308, 309, 311, 313, 314, 316 e 317 no valor de R$ 109.132,80 (cento e nove mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), para a empresa PINHEIRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 49.024.557/0008-28 os itens 01, 02, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 18, 24, 25, 26, 27, 29, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 57, 59, 62, 65, 70, 71, 79, 81, 82, 85, 94, 95, 100, 101, 103, 105, 108, 115, 117, 118, 120, 121, 122 e 124 no valor de R$ 105.684,20 (cento e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro mil e vinte centavos). Os itens 263, 264 e 275 restaram-se fracassados. Perfazendo esta licitação o valor global R$ 276.002,40 (duzentos e setenta e seis mil e dois reais e quarenta centavos).

Cosmorama, 24 de junho de 2020.

PAULA BALERÁ DE BRITO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 - PROCESSO N° 060/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de serviços urbanos para manutenção de logradouros, praças e imóveis do Patrimônio Municipal, durante o período de 12(doze) meses.

HOMOLOGO para empresa BACANI & CORREA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ: 21.583.581/0001-01, os itens 04, 05, 06, 17, 21, 22, 31, 32, 33, 34, 44, 46, 47, 52, 55, 58, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 104, 114, 119, 131, 132, 135, 136, 139, 140, 144, 150, 160, 164, 174, 176, 185, 199, 212, 216, 217, 226, 229, 230, 235, 237, 238, 240, 245, 246, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 266, 269, 270, 273, 278, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 301, 302, 306, 312, 315, 318 e 319 no valor de R$ 61.185,40 (sessenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), para a empresa BRUMI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 29.277.318/0001-04, os itens 03, 07, 11, 14, 16, 19, 20, 23, 28, 30, 36, 38, 42, 54, 56, 60, 67, 72, 88, 91, 98, 99, 102, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 123, 129, 133, 134, 142, 145, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 161, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 178, 179, 180, 181, 182, 186, 188, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 201, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 228, 231, 232, 233, 234, 242, 244, 247, 249, 250, 251, 258, 259, 260, 261, 262, 267, 268, 276, 277, 279, 280, 283, 284, 293, 294, 295, 296, 298, 300, 303, 305, 308, 309, 311, 313, 314, 316 e 317 no valor de R$ 109.132,80 (cento e nove mil cento e trinta e dois reais e oitenta

centavos), para a empresa PINHEIRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 49.024.557/0008-28 os itens 01, 02, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 18, 24, 25, 26, 27, 29, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 57, 59, 62, 65, 70 71, 79, 81, 82, 85, 94, 95, 100, 101, 103, 105, 108, 115, 117, 118, 120, 121, 122 e 124 no valor de R$ 105.684,20 (cento e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro mil e vinte centavos). Os itens 263, 264 e 275 restaram-se fracassados. Perfazendo esta licitação o valor global R$ 276.002,40 (duzentos e setenta e seis mil e dois reais e quarenta centavos).

Cosmorama, 24 de junho de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL – PAE

(COVID -19)

REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COSMORAMA/SP

2020

- EMEF ''Profa Ana Maria Segura'', Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI ''Abdão da Silva Mota'', Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional ''Antonio Papini'', Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional ''Antonio Papini'' (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

PREFEITO DE COSMORAMA

Luis Fernando Gonçalves

VICE-PREFEITO

Nelson Narciso da Silveira Junior

DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Dione Maribel Lissoni Figueiredo

- EMEF ''Profa Ana Maria Segura'', Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI ''Abdão da Silva Mota'', Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional ''Antonio Papini'', Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional ''Antonio Papini'' (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

Sumário

CONJUNTURA E CONTEXTUALIZAÇÃO 06
1. APRESENTAÇÃO 06
2. OBJETIVOS GERAIS 08
3. PROPÓSITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO – DMECT 09
4. APOIO AOS PROFESSORES 10
5. FECHAMENTO DO BIMESTRE 10
5.1. NOTAS E FREQUÊNCIA 10
6. COMO LIDAR COM A DIVERSIDADE DE REALIDADE DOS ESTUDANTES? 10
7. CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO DE ENGAJAMENTO E APRENDIZAGEM; 11
7.1. OBJETIVOS A EQUILIBRAR 11
8. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM CASA – APRENDIZADO DURANTE A SUSPENSÃO 11
8.1. EVITAR PREJUIZO AO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM 11
9. LINHAS GERAIS DAS FUNÇÕES 12
10. RETORNO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS 12
10.1. RECUPERAÇÃO E REFORÇO 12
10.1.2. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO E REFORÇO 12
11. APOIO AOS PAIS 13
12. O QUE AS MIDIAS DIGITAIS OFERECEM? **13**

- EMEF ''Profa Ana Maria Segura'', Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI ''Abdão da Silva Mota'', Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional ''Antonio Papini'', Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional ''Antonio Papini'' (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

PROGRAMA

MERENDA EM CASA





- EMEF ''Profa Ana Maria Segura'', Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI ''Abdão da Silva Mota'', Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional ''Antonio Papini'', Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional ''Antonio Papini'' (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP





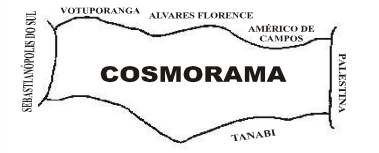


Ao norte: Álvares Florence

Ao sul: Tanabi

A leste: Américo de Campos e Palestina

A oeste: Votuporanga e Sebastianópolis do Sul



CONJUNTURA E CONTEXTUALIZAÇÃO

A pandemia, declarada pela Organização Mundial da Saúde, da COVID-19, popularmente conhecida como coronavírus, acendeu um alerta mundial e posicionaram os países e suas populações em um cenário de apreensões, incertezas e busca por mecanismos de combate ao vírus e proteção da saúde das pessoas. Assim, no Brasil, a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, pelo Ministério da Saúde, colocou a responsabilidade coletiva do exercício de medidas que visem à proteção, prevenção e contenção da disseminação do vírus no território nacional. Desse modo, seguindo as orientações sanitárias dos órgãos e agências competentes, centenas de escolas, universidades e instituições de pesquisas suspenderam suas atividades. Uma conjuntura atípica e que requer medidas para proteção, são essenciais nesse momento. Nesse cenário de tanta volatilidade e mudança rápida de decisões nos remete a ter um plano frente aos desafios que estamos enfrentando.

1. APRESENTAÇÃO

A pandemia, declarada pela Organização Mundial da Saúde, da COVID-19, conhecida como coronavírus, acendeu um alerta mundial.

Diante da realidade do momento e a necessidade de criar mecanismos e estratégias que dialoguem com o público de alunos da rede escolar municipal a equipe gestora da Rede Municipal de Educação de Cosmorama busca alinhar algumas diretrizes capazes de nortear novos caminhos pedagógicos aos pais e/ou responsáveis, fundamentadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS), Medida Provisória (MP 934/1º de abril de 2020), Ministério da Educação (MEC) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC), Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo - DMET de Cosmorama/SP cria medidas preventivas e protetivas para o enfrentamento da pandemia a toda comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

A Educação municipal baseia-se nas seguintes orientações legais**: Portaria nº 6.484** de 16 de março de 2020, que autoriza o **"Home Office"** pelos servidores públicos municipal, regulamenta pedido excepcional de férias e licença prêmio de servidores lotados nas escolas públicas municipais e dá outras providências. **Decreto nº 4.358 de 16 de março de 2020,** Adota medidas no âmbito do município de Cosmorama, suspendendo as aulas da rede Municipal de Educação e os serviços públicos dispensáveis, visando prevenção

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

ao **"COVID-19". Decreto Nº 4.359 de 23 de março de 2020** que declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública** no município de Cosmorama**; o Decreto Nº 4.364 de30 de março de 2020** que altera parágrafos e alíneas do Decreto Municipal nº 4.359**; Lei Nº 3.452 de 02 de junho de 2020** que autoriza a concessão de refeição aos alunos da Rede Municipal de Educação, criando o programa **"Merenda em Casa". RESOLUÇÃO Nº 01/ DMECT/2020,** de 23 de abril de 2020. "Dispõe sobre critérios para a organização das estratégias disponibilizadas pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo para assegurar a aprendizagem dos estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino durante o período de suspensão do atendimento presencial e dá outras providências". **RESOLUÇÃO Nº 02/ DMECT/2020,** de 19 de maio de 2020. "Dispõe sobre orientações para a reorganização do novo Calendário Escolar/ 2020 devido à suspensão das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19), de acordo com a Resolução Seduc-28, de 19/03/2020 e a Resolução Seduc 44, de 20/04/2020, da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

Nesse contexto, o Plano de Ação Emergencial, disponibiliza normativas orientadoras para a continuidade das atividades educacionais escolares como direito do estudante à educação prevista na Constituição Federal (CF) de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9394/1996, levando em consideração o caráter excepcional de pandemia vivido na atual conjuntura em virtude dos problemas de saúde originados pela COVID-19.

Há de se destacar, no entanto, que mesmo com essa paralisação das atividades escolares, a equipe da educação municipal tem atuado com protagonismo no enfrentamento do coronavírus.

Na situação inusitada do isolamento social, a criação de um **modelo pedagógico** se tornou desafio tão grande quanto o combate em si ao coronavírus. Diante de **escolas fechadas por tempo indeterminado**, a **rede municipal de educação** tem nas mãos a missão de encontrar solução para as **escolas e alunos**, num território marcado por diferenças econômicas, sociais e culturais.

Assim, as atividades não presenciais, por meio de aulas utilizando o *WhatsApp* (envio de atividades/aulas, vídeos, sites, e-mail, entre outros), materiais didáticos impressos organizados pelos professores, entrega das apostilas e demais materiais didáticos que se fizerem necessário para a realização das atividades pedagógicas em casa.

Informamos que a realização/efetivação destas atividades é obrigatória e contará presença para os alunos, pois estará sendo computada como período letivo.

O DMET e a Equipe Gestora perante o cenário epidemiológico atual e a sua responsabilidade junto à comunidade escolar, elaboraram seu Plano de Ações Emergenciais - PAE de caráter excepcional, de acordo com as orientações nacionais e considerando suas concepções pedagógicas e realidade local.

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

A aplicação do referido plano é dinâmica, podendo ser atualizada conforme o surgimento de novas informações e orientações. A Equipe Gestora da rede municipal ressalta que a ação escolar, neste momento, não deve ser pautada na quantidade e no avanço de conteúdos, a preocupação deve estar voltada para a saúde pública e individual, não apenas física, mas também emocional.

A educação deve garantir a qualidade e compromisso com o desenvolvimento de todos e de cada um, ainda que tenham que esperar um longo período para reiniciar esta caminhada.

Pensar possibilidades de momentos de contato, ainda que virtual, dos professores com seus alunos, para diálogos, trocas e revisão de atividades propostas, orientação às famílias da Educação Infantil, cuja ação pedagógica está centrada nas vivências e na socialização é a proposta do Plano de Ações Emergenciais – PAE, COVID-19 do DMECT que prevê:

ETAPA 1: Informações e divulgação das ações propostas a serem encaminhadas e desenvolvidas com os alunos e pais e/ou responsáveis;

ETAPA 2: ***Ação:*** Envio de atividades pedagógicas aos alunos da rede municipal, mediante regramento estabelecido pela equipe gestora, prevendo.

As atividades serão entregues semanalmente, preferencialmente no turno que cada aluno estuda, nos respectivos dias e horários estipulados pelas escolas.

O envio semanal de atividades para as famílias e crianças, com o intuito de estreitar vínculos afetivos, promover práticas de brincadeiras livres ou orientadas, vídeos de música, histórias contadas e ações de vida prática são essenciais na construção da autonomia e desenvolvimento de habilidades das crianças, por meio de rede social *WhatsApp* e orientações de forma física.

A secretaria das unidades escolares: **Educação Infantil – Centro Educacional Antonio Papini, Unidade II (Vila Honório) e Unidade III; e Ensino Fundamental - EMEF Profa Ana Maria Segura** estarão funcionando das **8h às 12h e das 13h30 às 17h a partir do dia 28/04/2020** para que os pais e/ou responsáveis possam retirar as apostilas para estudo e acompanhamento das atividades a serem encaminhadas.

2. OBJETIVOS GERAIS

A direção do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município de Cosmorama/SP, considerando a necessidade de orientar as unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) quanto ao registro de frequência de todos os docentes (efetivos, não efetivos e contratados), em razão de prestação laboral em regime Home Office devido à suspensão das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo coronavirus (COVID-19), conforme o Decreto Nº 4.358/2020 **comunica** o que segue.

A - Os docentes, que se encontram na situação de Home Office, deverão observar as seguintes medidas:

I - realizar as atividades pedagógicas de acompanhamento dos estudantes no horário regular, de acordo com a jornada de trabalho, bem como participar das atividades de Horário Trabalho Pedagógico na Escola – HTPE, conforme agendamento do coordenador responsável por nível de ensino.

II- entregar o Plano de Aula das atividades escolares não presenciais, constando as atividades e habilidades a serem trabalhadas em cada aula, considerando a correspondência entre a quantidade de número de aulas semanais da carga horária de cada professor.

III- cumprir as tarefas nos prazos assinados pela equipe gestora, informando, sempre que solicitado, o andamento dos trabalhos e apontando, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade.

IV- registrar as atividades do Plano de Aulas, conforme realizadas.

V- estar disponível para comparecimento à sua unidade, durante o seu horário diário de trabalho.

B – compete ao gestor da unidade escolar:

I – realizar o acompanhamento das atividades exercidas pelos docentes submetidos ao regime de Home Office, sob pena de responsabilidade funcional de acordo com a legislação pertinente.

II- acompanhar o registro ou registrar, se necessário, da frequência dos docentes, de acordo com as atividades semanais entregues e com o acompanhamento dos estudantes, de acordo com a legislação pertinente.

III- disponibilizar aos docentes meios ou locais disponíveis na unidade escolar para que possam realizar efetivamente as atividades inerentes ao fazer pedagógico.

C – Na hipótese de não entrega das atividades, não acompanhamento dos estudantes e da participação do HTPE, acarretará em ausência legal (falta-aula ou falta-dia).

D – O docente, que não possua meios tecnológicos, poderá realizar suas atividades presencialmente na unidade escolar, com a utilização da Sala de Informática.

Considerando interrupção e adaptação às atividades não presenciais.

3. PROPÓSITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO - DMECT

- A partir do diagnóstico das aprendizagens, durante o período de aulas presenciais ou de atividades não presenciais;

- Recuperar e aprofundar habilidades trabalhadas ao longo do 1º bimestre, com foco nas selecionadas como essenciais.

- Identificar o quanto os alunos avançaram até o final do bimestre e quais dificuldades de aprendizagem apresentaram;

- Fechamento do bimestre;

- Atividades focadas em recuperação quando necessário;

- Sistematização das atividades com os alunos e dos resultados de forma remota: via atividades online, *WhatsApp,* vídeos, entrega de atividades impressas, entrega das apostilas, outros.

4. APOIO AOS PROFESSORES

- Orientações aos professores pelos coordenadores na preparação de estratégias adequadas a cada contexto para o desenvolvimento das atividades encaminhadas e aprofundamento das aprendizagens.

5. FECHAMENTO DO BIMESTRE

5.1. NOTAS E FREQUÊNCIA

- Importante realizar o registro das atividades não presenciais;

- Notas e frequência poderão ser fechadas ao final do 1º bimestre, caso os alunos tenham entregado as atividades propostas pelos professores;

- Notas e frequência lançadas nos consolidados poderão ser modificadas posteriormente, por exemplo, após recuperação;

6. COMO LIDAR COM A DIVERSIDADE DE REALIDADE DOS ESTUDANTES?

	Acompanhando as aulas?	**Realizando as atividades?**	**Quando notas e frequência será inseridos nos consolidados?**
Caso 1	Sim	Sim, e consegue entregar	Até o final do 1º bimestre.
Caso 2	Sim	Algumas, mas não consegue entregar	Após avaliação das atividades entregues na volta das aulas presenciais.
Caso 3	Não	Nenhuma	Após realizar plano de recuperação, no retorno do presencial.

OBS: Em todos os casos, as notas e frequência poderão ser alteradas posteriormente, oferecendo oportunidades de melhorar após volta das aulas presenciais.

7. CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO DE ENGAJAMENTO E APRENDIZAGEM;

7.1. OBJETIVOS A EQUILIBRAR

1- Incentivar engajamento dos alunos e realização das atividades.

2- Incentivar melhoria da aprendizagem.

3- Incentivar continuidade dos estudos, evitando prejudicar estudantes por fatores fora de seu controle, tais como:

a. Dificuldades de acesso aos recursos;

b. Dificuldades de aprendizagem;

c. Foco no acompanhamento da participação e aprendizagem dos estudantes;

d. Ênfase na avaliação qualitativa;

e. Avaliação do trabalho desenvolvido pela escola para propiciar oportunidade de aprendizagem para todos;

f. Equipe da escola pode realizar de forma não presencial;

g. Equipe escolar pode ser realizar o conselho de classe/ano/série posteriormente, caso não seja possível realizar no prazo previsto.

8. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM CASA – APRENDIZADO DURANTE A SUSPENSÃO

8.1. EVITAR PREJUIZO AO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM

- Estudos demonstram que períodos longos sem aulas ou atividades pedagógicas prejudicam o aprendizado de crianças mais vulneráveis.

- Professor tem papel fundamental nesse momento.

- Alunos acompanham as atividades por diversos modos: Materiais impressos, *WhatsApp,* vídeos, mídia digital.

- Professores da rede municipal vão ministrar aulas AO VIVO para todos os alunos (momento em que o professor da disciplina e/ou ano realizará uma aula *online* com todos os alunos disponíveis. Na aula ao vivo, os professores aplicarão atividades de forma a garantir a compreensão dos conceitos e o desenvolvimento dos alunos dentro do componente curricular) e a AULA *ONLINE* (momento em que o professor da disciplina e/ou ano está *online* na plataforma para atender os estudantes e esclarecer suas dúvidas).

- Profissionais da escola devem atuar ativamente para orientar os alunos sobre as atividades em casa e garantir o acesso à aprendizagem a todos.

- Todos os profissionais da escola devem participar ativamente das atividades durante a pandemia, para garantir o bom funcionamento dos diferentes canais de comunicação da escola com os alunos a favorecer a aprendizagem.

9. LINHAS GERAIS DAS FUNÇÕES

DIRETOR: organizar o planejamento e as atividades dos profissionais da escola de acordo com suas atribuições.

PROFESSOR COORDENADOR: acompanhar e apoiar os professores na elaboração dos roteiros de atividades disponibilizados aos alunos, utilizando os recursos disponíveis.

PROFESSOR: preparar roteiros de atividades, acompanhar sua realização e oferecer devolutivas para apoiar a aprendizagem.

CARGA HORÁRIA DE ESTUDANTES

Registro de presença de estudantes será realizado pelos professores, a partir:

- da participação nos grupos de discussão virtual no aplicativo ou em outras plataformas que a escola utilizar.

- da realização de atividades e trabalhos solicitados pelo professor, que deverão ser entregues periodicamente na escola ou quando as aulas presenciais retornarem.

Dadas as limitações para o controle de frequência durante o período de realização de atividades não presenciais, o principal meio de controle da participação dos estudantes será pelas entregas de atividades.

- Será essencial o registro da realização dessas atividades no Diário de Classe.

CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES (proporcional à jornada e carga atribuída)

- Durante o período de atividades remotas, o principal meio de controle serão as entregas de atividades previstas nos Planos de Aula.

10. RETORNO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS

10.1. RECUPERAÇÃO E REFORÇO

10.1.2. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO E REFORÇO

- No retorno, faremos uma avaliação para entender como estudantes estão retornando.

- Também será trabalhado o acolhimento, reconectando o estudante com sua escola e turma.

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

- A coordenação e a equipe de especialistas (Fonoaudióloga, Psicóloga e Psicopedagoga) oferecerá amplo suporte à recuperação e reforço quando as atividades presenciais retornarem, para apoiar todos os alunos, especialmente os que apresentarem maiores dificuldades.

- Estudantes que tiverem maiores dificuldades de acesso realizarão atividades complementares e atividades avaliativas para terem oportunidade de recuperar aprendizagem e notas e não serem prejudicados.

11. APOIO AOS PAIS

Estará também disponível no site da prefeitura uma plataforma com links e sugestões de atividades, livros, histórias, jogos, brincadeiras, dicas de alimentação e higiene para acesso aos estudantes, famílias e comunidade escolar a fim de complementar e contribuir na aprendizagem.

A proposta é neste período de combate ao Corona Vírus (COVID 19) , proporcionar aos nossos alunos da rede municipal de ensino , um mecanismo para que os mesmos não percam seus hábitos com os estudos e leitura.

A equipe gestora e pedagógica da rede municipal estão elaborando estratégias para isso tudo acontecer. Sabemos que os pais e/ou responsáveis de nossos alunos terão um papel fundamental nesse processo.

Os pais dos alunos e ou até mesmo os estudantes, principalmente do ensino fundamental anos finais, poderão tirar dúvidas vindas das atividades propostas, sendo que todos os professores estarão de sobreaviso. As dúvidas poderão ser resolvidas através de do telefone (por Whatsapp), ou e-mail eletrônico da unidade escolar, obedecendo seu horário de trabalho das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00h .

As unidades contatos necessários para os pais que tiverem dúvidas ou não tiverem ainda o contato com o gestor que seu filho estuda para assim receber todas essas atividades.

12. O QUE AS MIDIAS DIGITAIS OFERECEM?

- Assistir as aulas ao vivo, gravadas e disponíveis para estudo.

- Atividades para alunos e professores.

- Conteúdos de educação infantil e anos iniciais e finais, com todas as áreas de conhecimento e disciplinas.

NÃO HÁ PREVISÃO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

Contamos com a atenção e colaboração de todos.

Atenciosamente, Equipe Gestora da Rede Municipal de Educação.

- EMEF ''Profa Ana Maria Segura'', Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI ''Abdão da Silva Mota'', Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional ''Antonio Papini'', Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional ''Antonio Papini'' (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE "

Boletim Epidemiológico Coronavírus nº 57
Atualizado em 26 de Junho de 2.020 ás 08h00min

I- Situação Epidemiológica no Município de Cosmorama.

O Município de Cosmorama registrou até a presente data: 17 casos confirmados para COVID -19, sendo **06 curados, 08 em monitoramento domiciliar , 02 hospitalizados e 01 óbito.**

No momento há 12 casos aguardando Resultado de exame para COVID-19.

O município notificou 19 casos com resultado negativo para COVID-19.

Os pacientes assintomáticos, síndrome gripal leve e/ou moderada não realizam exames específicos para COVID-19, porém, estão sendo monitorados.

Tabela1 – Total de Casos Notificados para Covid-19, residente no Município de Cosmorama.

Faixa Etária	Positivo			Negativo			Aguardando Resultado			Óbito		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
Menos de 01 ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01 á 04 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
05 á 09 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10 á 14 anos	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
15 á 19 anos	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20 á 24 anos	0	0	0	0	2	2	1	1	2	0	0	0
25 á 29 anos	0	0	0	0	2	2	0	2	2	0	0	0
30 á 34 anos	0	1	1	0	2	2	1	2	3	0	0	0
35 á 39 anos	1	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40 á 44 anos	2	1	3	2	1	3	1	0	1	0	0	0
45 á 49 anos	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
50 á 54 anos	2	0	2	2	1	3	2	0	2	0	0	0
55 á 59 anos	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
60 á 64 anos	1	0	1	1	1	2	0	2	2	0	0	0
65 á 69 anos	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0
70 á 74 anos	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
75 á 79 anos	2	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1
80 anos ou mais	1	0	1	0	1	1	0	0		0	0	0
Total	10	7	17	5	14	19	5	7	12	1	0	1

Casos Curados : 06

Tabela-3 Casos monitorados de Síndrome Respiratória Aguda Não Grave, residentes no Município de Cosmorama, por faixa etária.

- 08 casos que estão em monitoramento domiciliar, acompanhados pela equipe multidisciplinar da Secretaria de Saúde.

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
Menos de 01 ano	0	0	0
01 á 04 anos	0	0	0
05 á 09 anos	0	0	0
10 á 14 anos	0	0	0
15 á 19 anos	0	**2**	**2**
20 á 24 anos	**2**	**1**	**3**
25 á 29 anos	0	0	0
30 á 34 anos	0	0	0
35 á 39 anos	0	**1**	**1**
40 á 44 anos	0	**1**	**1**
45 á 49 anos	0	0	0
50 á 54 anos	0	0	0
55 á 59 anos	0	0	0
60 á 64 anos	0	**1**	**1**
65 á 69 anos	0	0	0
70 á 74 anos	0	0	0
75 á 79 anos	0	0	0
80 anos ou mais	0	0	0
Total	**2**	**6**	**8**

Documento Elaborado pelo Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Cosmorama.